LEI Nº 1.103, DE 27 DE JUNHO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 90.857,09 (NOVENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Especial por superávit financeiro na importância de R$ 90.857,09 (noventa mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 002- Atividades da Esporte – Recursos Vinculados
27.002.27.813.0013.1.134 – Conclusão da Construção do Ginásio de Esportes
3.3.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R$ 90.857,09

TOTAL..... R$. 90.857,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 90.857,09 (noventa mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais e nove centavos), serão utilizados os recursos oriundos de superávit de Convênio 235/2007 Programa Calha Norte.

13.25.01.11.00.00 – CONVENIO 235/2007 GINÁSIO DE ESPORTE.....R$ 90.857,09

TOTAL..... R$. 90.857,09

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 27 de junho de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ WELITON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo